



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 074 – SUBSET – GEFAP

Assunto:	Governança do FUNSES	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Sistema	Não Aplicável	
Área:	Gerência de Fundos e Análise Econômico-Financeira de Projetos - GEFAP	Nº: SEFAZ Nº 074 – SUBSET – GEFAP
Aprovação:	Portaria nº 103-R/2025	Vigência: 27/11/2025
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

- 1.1** Assessorar o COGEF e seus membros nos assuntos relacionados à gestão e operação do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo - FUNSES.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda.
2.2 Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo
2.3 Bandes – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** **Lei Complementar nº 914, de 17 de junho de 2019** – Cria o Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES.
3.2 **Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020** – Regulamenta Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES.
3.3 **Lei nº 12379, de 27 de março de 2025** – Cria a Gerência de Fundos e Análise Econômico-Financeira de Projetos – GEFAP
3.4 **Decreto nº 6005-R, de 07 de abril de 2025** – Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. Art. 6º - (competências da GEFAP)

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1** **GEFAP** – Gerência de Fundos e Análise Econômico-Financeira de Projetos
4.2 **SUMCOP** – Subgerência de Monitoramento e Compliance

5. SIGLAS

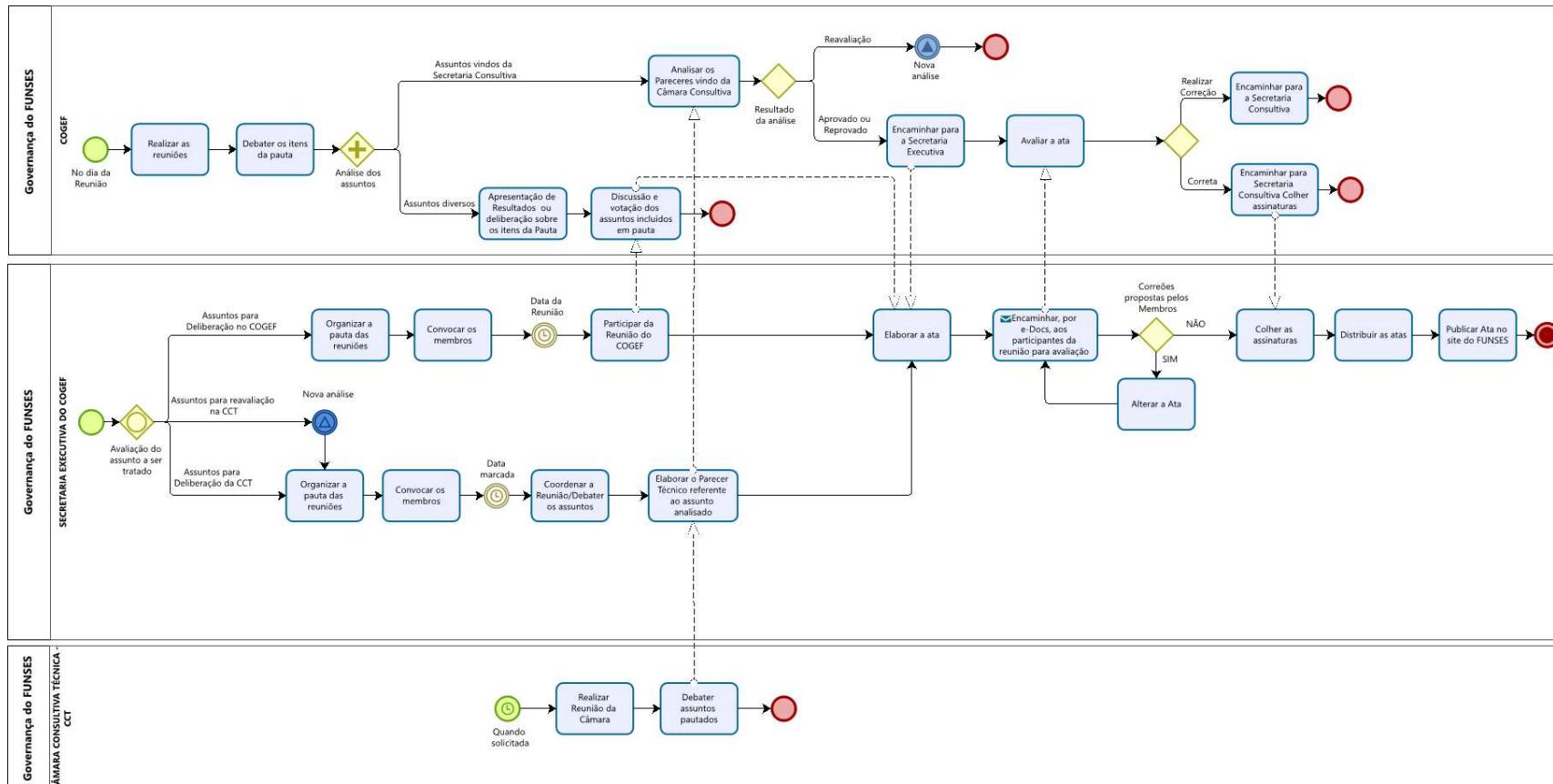
- 5.1** Câmara Consultiva Técnica – **CCT**
5.2 Conselho Gestor do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – **COFEG**



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 074 – SUBSET – GEFAP

6. NORMA DE PROCEDIMENTOS

6.1 FLUXO





NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 074 – SUBSET - GEFAP

6.2 A CARGO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COGEF

6.2.1 Na participação do COGEF

- 6.2.1.1 Organizar a pauta da reuniões do colegiado.
- 6.2.1.2 Convocar os membros do conselho, enviando a informação da data, hora e local da reunião.
- 6.2.1.3 Encaminhar a pauta da reunião, após a definição.
- 6.2.1.4 Elaborar a ata, quando da realização da reunião.
- 6.2.1.5 Encaminhar por e-Docs, aos membros do COGEF, a ata para avaliação.
 - 6.2.1.5.1 Realizar, as correções devidas quando necessário.
- 6.2.1.6 Aguardar, as assinaturas pelos membros do COGEF.
- 6.2.1.7 Distribuir as Atas assinadas, para todos os conselheiros.
- 6.2.1.8 Publicar a Ata, no site do FUNSES.

6.2.2 Na participação de assuntos para Deliberação da CCT

- 6.2.2.1 Organizar a pauta da reuniões da CCT.
- 6.2.2.2 Convocar os membros, enviando a informação da data, hora e local da reunião.
- 6.2.2.3 Coordenar a reunião e debater os assuntos constantes da pauta.
- 6.2.2.4 Elaborar o Parecer Técnico referente ao assunto tratado na reunião.
- 6.2.2.5 Encaminhar o Parecer Técnico para análise do COGEF.

6.2.3 Quando da necessidade de reavaliação de assuntos na CCT.

- 6.2.3.1 Proceder igualmente como no item 6.2.2

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Alexandre Viana Gebara Gerente da GEFAP	Paulo Sergio Torres Da Silva Subgerente de Monitoramento e Compliance - SUMCOP
EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Eliane Canal Leite da Silva Subgerente da SUDOR	Allyne dos Santos Gonçalves Matos Supervisora de Área Fazendária/ SUDOR
Raphael de Magalhães Porto Analista do Executivo/SUDOR	
APROVAÇÃO:	
Alexandre Viana Gebara Gerente da GEFAP	Aprovado em 27/11/2025